

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º. 430/2015, de 28 de janeiro de 2015.

Documentado publicado na data
de 30/01/2015 por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Municipal.

“REAJUSTA O VENCIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições dos incisos XXIII, art. 9º, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento dos servidores da Administração Municipal de São João das Missões com índice de 12% (doze por cento) para os quadros setoriais da administração, saúde e educação (pertinente ao 40% do FUNDEB).

PARÁGRAFO ÚNICO: É parte integrante deste instrumento de Lei os anexos I, II e III, que descreve a relação de cargos com o respectivo reajuste dos vencimentos.

Art. 2º. O reajuste obedece todas as diretrizes para a revisão geral com as seguintes condições:

- I – autorização na lei de diretrizes orçamentárias;
- II – definição do índice em lei específica;
- III – previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
- IV – comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;
- V – compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho;
- VI – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o artigo 169 da Constituição e a Lei Complementar No 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. A remuneração é a retribuição correspondente a soma do vencimento com os adicionais e demais vantagens permanentes, previstas em lei, a que o servidor tem direito.

Art. 4º. Fica criada a gratificação para conservação de veículo/máquina e gratificação por manutenção preventiva.

§1º. A gratificação por conservação de veículo /máquinas será correspondente a 7% (sete por cento) do salário base do servidor, para os cargos de motorista, condutor de veículo escolar e operador de máquina.

Marcelo Pereira de Souza
Prefeito Municipal

Fábio Pereira de Souza
Secretário Geral

§2º. A gratificação por manutenção preventiva é correspondente a níveis de porcentagem conforme constante nos incisos deste paragrafo.

passaio. I – 2% (dois por cento) para motocicletas e automóveis de

II – 2,5% (dois e meio por cento) para ambulância.


III – 3% (três por cento) para vans e micro-ônibus.

ônibus. IV – 4% (quatro por cento) para caminhões, maquinas e

§ 3º. O chefe do poder executivo regulamentará via decreto as gratificações constantes no paragrafo 1º deste artigo, definindo as condições e termos para que o servidor tenha direito ao benefício.

Art. 5º. Revogadas todas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para primeiro de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

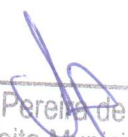

Marcelo Pereira de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 043.613.416-05


Fábio Pereira de Souza
Secretário Geral

Anexo I
PL Municipal 430/2015, de 28 de janeiro de 2015.

DO QUADRO SETORIAL DA SAÚDE	
CARGO	VENCIMENTO MENSAL
TECNICO EM HIGIENE DENTAL - THD	R\$ 1.023,00 (um mil novecentos e vinte e três reais)
MOTORISTA	R\$ 891,07 (oitocentos e noventa e um reais e sete centavos)
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)
OFICIAL DE SERVIÇOS	R\$ 820,51 (oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos)
TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais)
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais)
FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.330,56 (hum mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)
ODONTÓLOGO PSF	R\$ 3.295,60 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
ENFERMEIRO	R\$ 3.295,60 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
SUPERVISOR DE SEÇÃO	R\$ 1.693,44 (um mil seiscentos e noventa e três e reais e quarenta e quatro centavos)
SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
ENCARREGADO DE SEÇÃO	R\$ 870,24 (oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)
FISCAL MUNICIPAL	R\$ 810,88 (oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DAS MISSÕES, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.


Marcelo Pereira de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 043.613.416-05


Fábio Pereira de Souza
Secretário Geral

Anexo II
Lei Municipal 430/2015, de 28 de janeiro de 2015.

DO QUADRO SETORIAL DA ADMINISTRAÇÃO	
CARGO	VENCIMENTO MENSAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)
MOTORISTA	R\$ 891,07 (oitocentos e noventa e um reais e sete centavos)
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais)
OFICIAL DE SERVIÇOS	R\$ 820,51 (oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos)
MECÂNICO	R\$ 905,63 (novecentos e cinco reais e sessenta e três centavos)
ADM REGIONAL DE TRAÍRAS	R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais)
ADM REGIONAL DE RANCHARIA	R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais)
ENCARREGADO SEÇÃO	R\$ 870,24 (oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)
PEDREIRO	R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais)
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais)
SUPERVISOR SEÇÃO	R\$ 1.693,44 (um mil seiscentos e noventa e três e reais e quarenta e quatro centavos)
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
SUPERINTENDENTE DO IPREM	R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
ASSESSOR JURÍDICO DO IPREM	R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

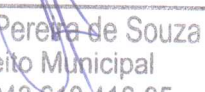

Marcelo Pereira de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 043.613.416-05


Fábio Pereira de Souza
Secretário Geral

Anexo III
Lei Municipal 430/2015, de 28 de janeiro de 2015.

DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO (pertinente ao 40% do FUNDEB)	
CARGO	VENCIMENTO MENSAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)
CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR	R\$ 891,07 (oitocentos e noventa e um reais e sete centavos)
ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	R\$ 810,88 (oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)
CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.568,00 (hum mil quinhentos e sessenta e oito reais)
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
AUXILIAR DE SECRETARIA	R\$ 810,88 (oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)
REITOR DISCIPLINAR	R\$ 810,88 (oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)
SECRETARIO ESCOLAR	R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)
CHEFE DE DEPARTAMENTO	R\$ 1573,90 (hum mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.


Marcelo Pereira de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 043.613.416-05


Fábio Pereira de Souza
Secretário Geral